



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000623

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de junho de 2022

Ano 7

Decreto

## Decreto Legislativo no. 005/2022

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 32, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 821/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022.

### DECRETA:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 03 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2022 da Câmara Municipal de Mucuri.

### Acréscimo de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO  
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

### ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	170.000,00
	<b>Valor Total do Acréscimo</b>	<b>R\$</b>	<b>270.000,00</b>

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000623

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de junho de 2022

Ano 7

## Redução de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO  
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

## REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00	126.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Consultoria	00	144.000,00
	<b>Valor Total da Redução</b>	<b>R\$</b>	<b>270.000,00</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor em **01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 01 DE JUNHO DE 2022.**

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**  
Presidente